

PORTARIA N.161/2019.
De 29/05/2019

CONCEDE AUXILIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELISANGELA HOINOSKI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal do Município de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, Atestado Médico datado em 27/05/2019 o qual concede 60 (sessenta) dias de afastamento do serviço;

CONSIDERANDO, que os primeiros 15 (quinze) dias de atestado a obrigatoriedade da remuneração é do Município, que compreende o período de 27/05/2019 a 10/06/2019, que após este período a servidora será encaminhada ao INSS para perícia;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder licença por incapacidade laborativa a título de Auxílio Doença Previdenciário a Servidora Pública Municipal ELISANGELA HOINOSKI, até que a perícia médica seja realizada, de acordo com o Atestado Médico emitido pela Drª DIRCE REGINA QUATRIN CRM/SC nº7435;

§ Parágrafo único – O prazo do benefício poderá sofrer alterações de acordo com novo exame médico pericial, pedido de prorrogação ou recurso junto ao INSS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, em 29 de Maio de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada